



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

**EDITAL Nº 04/2018 – CELA
SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE / 2018 VAGAS
REMANESCENTES**

A Comissão de Seleção de Monitores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre e Resolução CEPEX nº 007/2010, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Bolsas de Monitoria do Centro de Educação, Letras e Artes – CELA, referente ao segundo semestre letivo de 2018.

1. Da Inscrição

- 1.1. Período: 21 a 22 de agosto de 2018, das 08h às 18h.
- 1.2. Local de inscrição: Secretaria do Centro de Educação, Letras e Artes - CELA.
- 1.3. Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular) em Curso Regular de Graduação da Universidade Federal do Acre;
 - b) Ter integralizado a disciplina objeto de postulação da vaga;
 - c) Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso (1º e 2º períodos);
 - d) Não apresentar reprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - e) Não possuir outra bolsa de estudo mantida pela Universidade Federal do Acre;
 - f) Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.

2. Do Requerimento de Inscrição

- 2.1. No ato de inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e apresentar cópia do documento de identidade (com foto), histórico escolar com cálculo de CR (Coeficiente de Rendimento), contendo as informações do item 1.3. de a - d.
- 2.2. O aluno poderá inscrever-se em 01 (uma) disciplinas. sendo permitido exercer apenas 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo, havendo a possibilidade de exercer 01 (uma) monitoria voluntária.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção do monitor dar-se-á através da análise do Coeficiente de Rendimento Geral, comprovado pelo histórico escolar.
- 3.2. Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.

4. Da Apresentação do Resultado

- 4.1. O resultado preliminar do certame será divulgado no mural do CELA e no site www.ufac.br, a partir das 18 horas do dia 23 de agosto de 2018.
- 4.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo das 08h às 18 horas do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar (24 de agosto).
- 4.3. O resultado final do certame será divulgado no mural do CELA, a partir das 17 horas do dia 27 de agosto de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

4.4. Os discentes selecionados dentro das vagas deverão preencher os anexos III, IV e V da Resolução CEPEX Nº 07/2010 (documentos cadastrais) disponíveis na secretaria do CELA, no dia 28 de agosto de 2018.

5. Das Vagas/Disciplina/Professor Orientador

Para atender ao item 1.3.f, os alunos concorrerão às vagas destinadas ao seu respectivo curso.

5.1. Letras Inglês: 01 Vaga de Monitoria Remunerada

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Língua Inglesa II	Carlos André Alexandre

5.2. Licenciatura Música: 02 Vagas de Monitoria Remunerada

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Técnica Vocal	Luciene Bittencourt
01	Prática instrumental Piano III	Marcelo Brum

5.3. Artes Cênicas: 01 Vaga de Monitoria Remunerada

Vagas	Disciplinas	Professor Orientador
01	Laboratório de Pesquisa Dramática	Gisela Brugnara

6. Das Atribuições do Monitor

- 6.1. Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor responsável;
- 6.2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentos compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;
- 6.3. Auxiliar o professor na orientação de alunos esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, laboratório, campo e demais atividades previstas no Regimento Geral da UFAC;
- 6.4. Entregar na secretaria do CELA, no prazo a ser estipulado por esta comissão, o relatório de avaliação e controle de frequência devidamente assinado, datado e com carga horária total exercida demonstrada e contabilizada.

7. Do Regime de Trabalho

- 7.1. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor e sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- 7.2. O Programa de Monitoria do 2º semestre de 2018 terá início no dia 03 de setembro de 2018.

8. Da Remuneração

- 8.1. O monitor selecionado será remunerado em forma de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), definido pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal do Acre.
- 8.2. Não se admitirá pedido de pagamento retroativo, salvo em caso de doença comprovada por atestado médico.
- 8.3 O pagamento da bolsa de monitoria está previsto para o 10º dia útil do mês subsequente ao período exercido, condicionado a entrega do relatório de avaliação e controle de frequência devidamente assinados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES**

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção dos Monitores do Programa de Monitoria.

Rio Branco – Acre, 20 de agosto de 2018.

Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Monitoria
Centro de Educação, Letras e Artes